

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 679086, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 21 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 108/2017, para julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa classificada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de setembro de 2017, para apresentar a proposta e os documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de setembro de 2017, a pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 -SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 33,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do Edital. Considerando que, o Edital regra no subitem 9.2.1 a "apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação", como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa não está credenciada no certame na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme demonstra o documento SEI nº 0955910. E, por fim, considerando o subitem 3.1.2 do Edital, o item em questão trata-se de cota principal, "destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital". Deste modo, a empresa participa do certame sem os beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, na proposta enviada eletronicamente foi registrada a marca "Nestogeno 2", da fabricante Nestlé. Porém, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, constata-se que a marca ofertada é a "Nan Comfor 2", também da fabricante Nestlé. Considerando que, as marcas apresentadas, ainda que provenientes da mesma fabricante, são de produtos distintos. Considerando que o subitem 10.10, estabelece: "serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços <u>ou qualquer outra condição não prevista neste</u> Edital". Deste modo, por apresentar alternativas de marcas diferentes, e em cumprimento ao estabelecido nos subitens 10.8 "letra "d" e 10.10 do Edital, a proposta resta desclassificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, o quantitativo apresentado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não atinge os 25% da quantidade licitada do item, nos termos do exigido no subitem 9.2 letra "k" do Edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi inabilitada, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "k" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação referentes ao item 02 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta esta ata que vai assinada pelos presentes.







Público (a), em 21/09/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 21/09/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 1101837 e o código CRC 40A41348.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.038926-0

1101837v24 1101837v24